

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Hana Karoline Ramos Guedes Lichtenthaler

**Tráfico internacional de mulheres do estado do Pará para o
Suriname: as políticas públicas para o seu enfrentamento.**

**DOURADOS
JULHO 2024**

Hana Karoline Ramos Guedes Lichtenthaler

**Tráfico internacional de mulheres do estado do Pará para o
Suriname: as políticas públicas para o seu enfrentamento.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação da Profa. Déborah Silva do Monte.

Área de concentração: Políticas Públicas

**DOURADOS
JULHO 2024**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

L699t Lichtenthaler, Hana Karoline Ramos Guedes
TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ PARA O
SURINAME:: AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEU ENFRENTAMENTO. [recurso
eletrônico] / Hana Karoline Ramos Guedes Lichtenthaler. -- 2024.
Arquivo em formato pdf.

Orientadora: Déborah Silva do Monte.
TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande
Dourados, 2024.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:
<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Políticas Públicas. 2. Estado. 3. Tráfico de Pessoas. I. Monte, Déborah Silva Do. II.
Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 11 de julho de 2024, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **Hana Karoline Ramos Guedes Lichtenthaler**, tendo como título "**TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ PARA O SURINAME: as políticas públicas para o seu enfrentamento**".

Constituíram a Banca Examinadora os professores Dra. Déborah Silva do Monte (orientadora), Dra. Tchella Fernandes Maso (examinadora) e Me. Janieli Vasconcelos da Paz, (examinadora). Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado aprovado.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: _____

Dourados/MS, 11 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORAH SILVA DO MONTE
Data: 11/07/2024 20:05:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Déborah Silva do Monte
Orientadora

Documento assinado digitalmente
gov.br TCHELLA FERNANDES MASO
Data: 11/07/2024 21:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Tchella Fernandes Maso
Examinadora

Documento assinado digitalmente
gov.br JANIELI VASCONCELOS DA PAZ
Data: 11/07/2024 22:52:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Me. Janieli Vasconcelos da Paz
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus, por me dar forças, e me conceder a oportunidade de ser a primeira filha de meus pais a ingressar em uma universidade pública e de qualidade.

A professora Déborah Silva do Monte, por sua orientação no processo de TCC.

Agradeço ao meu esposo Waldenir Lichtenthaler por todo apoio ao longo dessa jornada, por nunca ter me deixado desistir e principalmente por me fazer acreditar que seria possível o meu ingresso na UFGD.

Agradeço aos meus filhos Ricardo e Clara, por me darem forças para continuar a minha jornada mesmo sendo mãe, e nunca esquecer que essa luta também é por eles.

Agradeço aos meus amigos Andrey, Scharmory, Laura, Camila, Guilherme, Lívia, Adriana e Amanda, por todo apoio durante esses anos de graduação, por tornarem esse período mais leve e me darem forças para continuar a jornada.

Agradeço aos professores Camilo Carneiro e Liana Amin, pela oportunidade fora de sala de aula de poder integrar grupos de pesquisa e ter a oportunidade de publicar um artigo científico ainda na graduação.

Ao professor Marcel Hazer da Universidade Federal do Pará, que mesmo sem me conhecer, me ajudou com informações muito úteis para a minha pesquisa de TCC.

RESUMO

No Brasil, existe uma ocorrência de tráfico internacional de pessoas, com destaque para a significativa quantidade de mulheres que são traficadas do Pará com destino ao Suriname. Diante desse contexto, o presente trabalho tem por objetivo identificar a existência de políticas públicas de enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual, do município de Belém, capital do estado do Pará, para o Suriname, nas esferas estadual e federal. Busca-se, também, entender o contexto de vulnerabilidade social em que se encontram as vítimas e quais são as estratégias utilizadas pelos traficantes para aliciá-las. Em conclusão, foi possível considerar que há predominância de políticas públicas a nível nacional para o caso de que o estado do Pará desempenha um papel fundamental no combate ao tráfico internacional de pessoas, tendo em vista os esforços para mitigar os problemas que envolvem os cidadãos locais.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Estado; Tráfico de pessoas.

ABSTRACT

In Brazil, there is an extremely recurrent occurrence of international human trafficking, with focus on the significant number of women that are trafficked from Pará to Suriname. Given this context, the present work aims to identify the existence of public policies to combat the international trafficking of women for the purposes of sexual exploitation, from the municipality of Belém, state of Pará to Suriname, at the state and federal levels. We also seek to understand the context of social vulnerability the victims find themselves in and what strategies are used by traffickers to entice them. In conclusion, it was possible to consider that there is a predominance of public policies at national level for the case and that the state of Pará plays a fundamental role to fight international human trafficking, considering its efforts to mitigate the problems involving local citizens.

KEYWORDS: Public Policies; State; Human trafficking.

SIGLAS

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

MS – Mato Grosso do Sul

ONU – Organização das Nações Unidas

PA – Pará

PEETP – Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

SEJUDH – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes

CTETP – Coordenação Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo

PNETP – Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	11
2.1 Os conceitos de políticas públicas.....	12
2.2 A elaboração das políticas públicas.....	15
3. TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: DEFINIÇÃO E CONCEITO.....	19
3.1. Definição do tráfico internacional de pessoas.....	20
3.2. Conceitos.....	22
3.3 O problema do tráfico de mulheres do estado do Pará para o Suriname.....	24
4. MULHERES ALICIADAS.....	29
4.1 Garimpo.....	36
4.2 Áreas de Garimpo.....	38
5. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO GOVERNO FEDERAL E DO ESTADO DO PARÁ.....	40
5.1 Estado do Pará.....	50
5.2 Resultados do Plano Estadual.....	53
6. CONCLUSÃO.....	55
7.REFERENCIAIS BIBLIOGRAFIA.....	56

1 INTRODUÇÃO

As fronteiras entre os países são capazes de possibilitar uma importante rede de fluxos de pessoas que transitam diariamente entre diferentes nações, porém, essas mesmas fronteiras têm sido subvertidas para alguns tipos de ações ilegais, como no caso do tráfico de pessoas que ocorre entre o Brasil e o Suriname dada as suas relações transfronteiriças.

A República do Suriname é o menor país da América do Sul, com 163.821 km², sua população, segundo a revisão mais recente feita pela Organização das Nações Unidas (2024) sobre as Perspectivas da População Mundial, é de aproximadamente 607.642 habitantes porém, é o sexto país da América do Sul com maior número de brasileiros e, segundo o Itamaraty, há uma estimativa de que tenha 30 mil brasileiros. Logo, se trata de um país que recebe uma quantidade significativa de imigrantes brasileiros que sofrem com os impactos da desigualdade social principalmente nas comunidades de Belém e isso se torna um agravante que desencadeia no tráfico de pessoas.

Atualmente, mulheres paraenses deixam Belém, capital do Pará, e em busca de melhores condições de vida se deslocam para o Suriname por meio das fronteiras estabelecidas com o território brasileiro nesta porção ao norte, e se deparam com um esquema de exploração sexual, assim, tornam-se vítimas do tráfico internacional de pessoas para este tipo de fim.

Cabe compreender, a princípio, que o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é o aliciamento, transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de mulheres, mediante a grave ameaça, uso da força, fraude, engano ou outras formas de coação, ou à entrega, aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual (CASTILHO, 2016, p. 3).

Além disso, também é importante levar em consideração que no Brasil há uma estimativa de que 57% das pessoas traficadas são exploradas sexualmente. Após pesquisas Internacionais identificarem que o Brasil é um país na rota do tráfico internacional para fins de exploração sexual, o combate a esse crime transnacional assumiu uma posição prioritária internacionalmente com o objetivo de combate à violação dos Direitos humanos (UNODC, 2016 *apud* Exame, 2016).

Com isso, é de extrema necessidade compreender tal fenômeno com maior profundidade para que seja possível encontrar formas de lidar com este crime, portanto, o presente trabalho tem por objetivo identificar a existência de políticas públicas de enfrentamento contra o tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual, de Belém do Pará para o Suriname e descobrir quais políticas foram desenvolvidas pelo Estado brasileiro e pelo estado do Pará (PA) para reprimir o avanço e impedir que esse tipo de crime transnacional continue.

A metodologia utilizada para a composição da pesquisa é qualitativa. Há que se observar que, por se tratar de uma prática ilícita, em larga medida invisível aos olhos do Estado e da sociedade, foi muito difícil acessar uma quantidade significativa de dados quantitativos oficiais sobre o fenômeno. Assim, foram utilizados textos e livros sobre políticas públicas apresentados em disciplinas do curso de bacharelado em Relações Internacionais, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), dados dos sistemas Federal e Estadual disponibilizados em domínio público, bem como artigos e estudos de casos disponibilizados por outras instituições de ensino, como a Universidade Federal do Pará, a Faculdade Fibra e dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Defensoria do Estado do Pará e da SEJUDH/PA.

Essa pesquisa é desenvolvida sob a ótica das Relações Internacionais, o que se justifica pelo fato de que o tema dessa pesquisa diz respeito a um fenômeno social que só pode ser compreendido se forem consideradas as dinâmicas transfronteiriças que estão na sua origem e permitem que sua existência perdure. Ou seja, não se pode compreender o tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual sem considerar as dinâmicas e fluxos de pessoas, bens e símbolos entre países e redes internacionais.

Portanto, o primeiro capítulo trata do conceito das políticas públicas, de suas características e das formas de elaboração para que seja possível obter conhecimento a respeito do tema e compreender como foram elaboradas as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

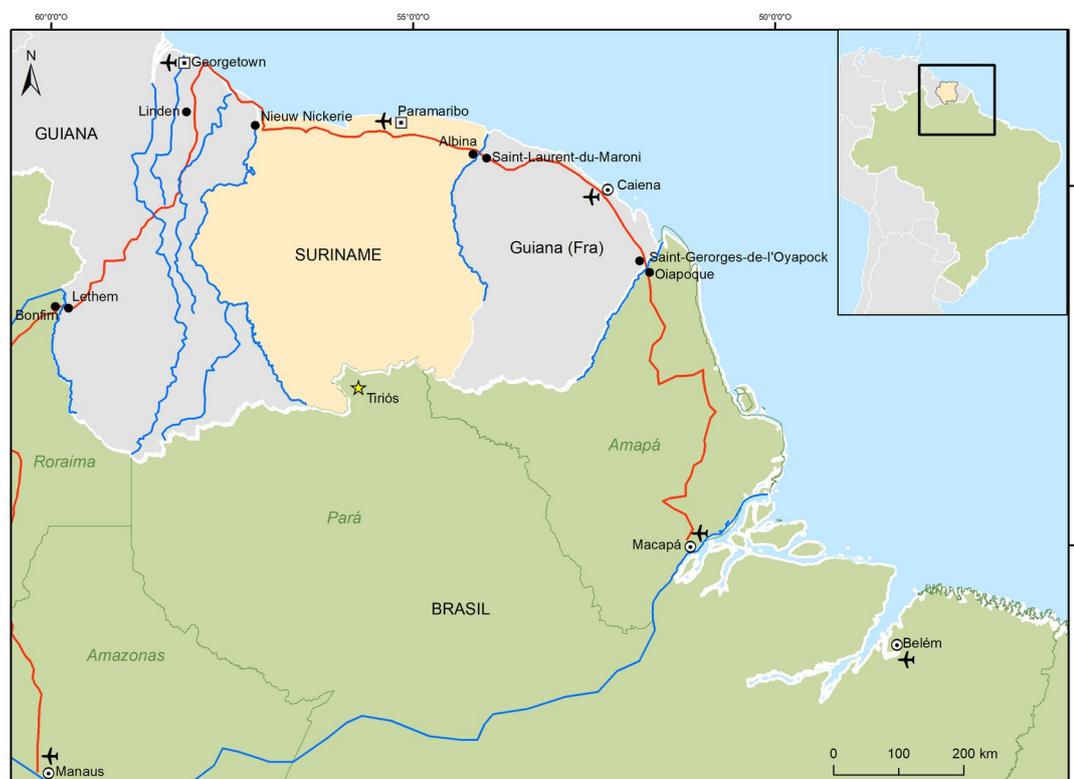
O segundo capítulo aborda os principais conceitos relacionados ao fenômeno do tráfico internacional de mulheres, ou seja, sua definição, as possíveis motivações que levam a tamanha ocorrência desse tipo de crime, os maiores desafios para o seu enfrentamento e de que maneira tal ilegalidade acontece nas dinâmicas

transfronteiriças entre o Brasil e o Suriname, com maior ênfase para o território paraense.

O último capítulo trata detalhadamente das políticas públicas encontradas nesta pesquisa que foram constituídas pelo Estado brasileiro e pelo Pará que visam lidar com tamanho problema da sociedade local, como no caso do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas criado pelo Governo Federal em parceria com o Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Justiça em 2008 e o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PEETP) elaborado no Pará pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH).

Em conclusão, verifica-se que o estado do Pará toma uma importante posição no enfrentamento ao tráfico de pessoas, já que nem todos os estados brasileiros adotaram políticas públicas próprias para lidar com esse crime. No entanto, ainda é necessário enfrentar muitos obstáculos para que tal modalidade de tráfico deixe de ser presente no território nacional e, para isso, é imprescindível que diferentes órgãos governamentais cooperem entre si e cheguem na devida solução.

Imagem 1: Escudo das Guianas e fronteira Brasil- Suriname



Fonte: Lichtenthaler, Hana; Soares Scharmory; Carneiro, Camilo. 2020.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Todos nós já ouvimos o termo “políticas públicas” em algum momento de nossas vidas, seja pela existência delas ou pela falta em meios de comunicação como jornais, televisão, rádio, e até mesmo nas redes sociais. Embora as políticas públicas façam parte do cotidiano de todos os indivíduos, questões como “o que são políticas públicas?”, “para que servem?”, “quem as elabora?” e “para quem são?” ainda perduram na mentalidade coletiva e, dada a importância que elas desempenham no combate ao tráfico internacional de mulheres, é preciso discorrer sobre esse conceito e sua operacionalidade.

Assim, será abordada, inicialmente, a definição empregada nesta pesquisa e, em seguida, o trabalho aborda as quatro tipologias atribuídas pelo teórico Lowi, que se refere às políticas distributivas, políticas redistributivas, políticas regulatórias e políticas constitutivas. A metodologia utilizada para distribuir e interpretar essas divisões das políticas públicas serve para definir o seu cenário, classificar o tamanho dos impactos que se espera da política e de onde é sua origem.

2.1 OS CONCEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Afinal de contas, o que é uma política pública? Hoje, não existe apenas uma definição para o termo “política pública”, já que ela abrange um espectro de temas e deve-se tomar cuidado ao relacioná-la a uma abordagem teórica conceitual, tendo em vista que há o risco de tomar uma visão simplista e que não considere sua ampla capacidade política que envolve diferentes fases e processos sociais, como a sua constituição e aplicação (AGUM *et. al*, 2015, p. 15).

Apesar disso, é notória a contribuição de Josué Mastrodi (2024, p. 4) ao buscar uma definição que segue a partir da origem do termo cunhado pelos Estados Unidos no século XX e se referia a ações governamentais voltadas à intervenção pontual do Estado na sociedade por se tratar de um país com uma estrutura predominantemente liberal e que jamais se voltaria a universalização dos direitos sociais, econômicos e culturais, mas que poderia agir para recuperar certas condições sociais e econômicas.

Assim, foi estipulado a princípio que as políticas públicas estariam relacionadas a um conjunto de “ações estatais que se iniciam para a solução de um problema social ou econômico e que deve ser interrompido tão logo se constate o êxito na solução do problema” (MASTRODI, 2024, p.4).

Hoje, é necessário considerar que nem todo Estado tomará essa decisão da mesma forma e, ao levar em conta o caso do Brasil, é necessário observar que por força do dever estatal de universalização dos direitos sociais, econômicos e culturais, muitas ações estatais voltadas à promoção e garantia desses direitos são compreendidas como políticas públicas, ainda que, neste caso, não haja possibilidade jurídica de interrupção das ações voltadas a garantir, promover e universalizar tais direitos.

Portanto, essa definição pode ser expandida de acordo com uma definição sugerida pelos pesquisadores Ailton Bispo e Fabiana Carvalho:

As políticas públicas se referem ao curso de ação que é adotado para solucionar problemas pertinentes à esfera pública da sociedade, são diretrizes elaboradas para enfrentar um problema público e são normalmente propostas e implementadas pelo governo (abordagem estatista), mas podem também resultar de iniciativas e da atuação de outros atores sociais (abordagem multicêntrica) (BISPO; CARVALHO, 2016, p.4).

Além dessa definição, é importante considerar a contribuição de Celina Souza, que concede maior ênfase ao Estado ao definir o conceito de política pública. Portanto, segundo ela:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente) (SOUZA, 2006, p.26).

Tais políticas podem ser construídas a partir de decisões tomadas na esfera pública, ou seja, no Estado, em seus diferentes níveis: municipal, estadual e federal, no caso do Brasil. Essas decisões não são tomadas unilateralmente, ou seja, ela pode envolver os grupos de interesse e os movimentos sociais, que possuem maior ou menor influência a depender da política que será formulada e das coalizões que integram o governo (SOUZA, 2006, p.27).

Essas decisões podem possuir caráter universal e afetam todos os segmentos da sociedade, desde as classes mais vulneráveis, até as mais abastadas. As políticas públicas envolvem campos diversos, como questões sociais, atividades econômicas e políticas. Elas podem incidir sobre distintas áreas, como esporte, lazer, cultura, assistência social, educação, segurança pública, política externa, relações de trabalho, indústria, agropecuária, comércio, patrimônio histórico e turismo e englobam interesses, direitos e deveres que podem alcançar todos os indivíduos, como é o caso das políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) que permitem o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde prestados pelo Brasil de forma gratuita.

O teórico Theodore Lowi foi um grande contribuidor para a área e define as políticas públicas por tipologias, que são os recursos metodológicos utilizados para estabelecerem a definição de categorias e variáveis relacionadas a ele. (LOWI, 1972 *apud* ASSIS, 2015, p.339). Assim, tais políticas estão divididas em quatro tipologias: políticas distributivas, políticas redistributivas, políticas regulatórias e constitutivas.

As políticas distributivas dispõem de bens e serviços a grupos específicos, elas utilizam de recursos conhecidos pela sociedade. Ela impacta menos pessoas, por se tratar de uma política que atende demandas pontuais e locais, gerando benefícios apenas a uma localidade. Assis e Marcos (2015), a partir da tipologia de Lowi (1972), utiliza como exemplo a implantação de equipamentos públicos em

territórios específicos, bem como, escolas, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e obras de infraestrutura urbana. (ASSIS, 2015, p. 338).

Já as políticas redistributivas atendem demandas e desejos de grandes grupos que impactam na redistribuição dos recursos na sociedade. Com custos concentrados, estas políticas deixam a mostra quem são as pessoas que perdem ou ganham com sua implementação, por essa razão, exercem atendimentos em ambientes de maior conflito, retratando um jogo de soma zero. Elas atendem aos interesses de alto valor coletivo, sendo a taxação de grandes fortunas, a reforma agrária e as políticas de transferência de renda os principais exemplos (ASSIS, 2015, p. 338).

Sobre as políticas regulatórias, são referentes à normatização do funcionamento de atividades e serviços públicos de determinado setor da ação governamental ou do setor econômico. O estatuto do desarmamento, o código de defesa do consumidor, de trânsito são outros exemplos de políticas regulatórias. Essas políticas se desenvolvem nas arenas de barganha e negociação e seus custos e impactos são sentidos de diferentes maneiras para diferentes grupos sociais, de acordo com os recursos de interesse e poder que têm à sua disposição. (ASSIS, 2015, p. 339).

E a última tipologia de Lowi (1972), definida por ele como políticas constitutivas, são as responsáveis por definir as regras do jogo político, regras da estrutura de governo e os procedimentos para a elaboração e implementação das políticas públicas. Essas políticas têm sua negociação entre partidos e lideranças políticas, como as normas do sistema político-eleitoral e a distribuição de competências e dos fluxos de trabalho entre os três poderes. (LOWI, 1972 *apud* ASSIS, 2015, p. 339).

A partir dessa tipologia estabelecida por Lowi, pode-se levar em consideração a presente conexão entre as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas e as políticas distributivas, pois visam atender as vítimas e são elaboradas para tratar deste problema em específico. Apesar disso, não são apenas as tipologias que devem ser levadas em consideração, visto que toda política pública demanda um determinado processo para sua concepção, assim, também devemos saber como ocorre a sua elaboração.

2. 2 A ELABORAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para que uma política pública seja criada, existe um longo processo, que exige passar por vários estágios, conhecido como o ciclo de políticas públicas. Cada política será feita de uma forma diferente, porque cada uma terá características próprias, atores diferentes, para o público que será atingido, mas toda política pública faz parte do sistema político.

A primeira etapa para a criação de uma política pública é a agenda ou necessidade social na agenda, ou seja, incluir o projeto na lista de prioridades do poder público e mostrar que esses fatores sociais são realmente um “problema público”, para que seja transformada em um objeto de debates (SARAIVA; FERRAREZI, 2006, p. 16). A inclusão da política pública na agenda é frequentemente utilizada para justificar uma intervenção política legítima, como no caso do tráfico de pessoas para o Suriname, que foi considerado um problema que deveria ser tratado pelo poder público.

Em um segundo momento, inicia-se a elaboração da política pública que se divide em mais de um processo, portanto, uma vez que houve a demarcação de um problema atual da comunidade, são analisadas as alternativas possíveis para solucionar o problema, o custo dessa política e os efeitos de cada uma delas e estabelece suas prioridades (SARAIVA; FERRAREZI, 2006, p. 17). Ou seja, para criar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o governo considerou quais seriam as melhores formas de prestar assistência às vítimas de acordo com suas necessidades mais latentes, com o valor monetário disponível para a execução da assistência e os impactos que cada tipo de assistência forneceria depois.

Segundo Saraiva e Ferrarezi, para analisar uma política pública é preciso diferenciar elaboração de formulação. Ele explica que é preciso primeiro uma preparação da decisão política, depois é preciso que haja uma decisão tomada por um político ou pelo congresso, em seguida a política passa pela formalização por meio de uma norma jurídica e da elaboração de planos, programas e projetos de execução, para finalmente pôr em prática a política criada (SARAIVA; FERRAREZI, 2006, p. 16).

Já a formulação inclui a seleção e especificação da alternativa considerada mais conveniente, seguida de declaração que oficializa qual foi a decisão adotada, pois assim delimita quais são os objetivos e marcos jurídicos, administrativos e financeiros. A implementação é constituída pelas etapas de planejamento e organização do aparelho administrativo e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários para executar uma política. Trata-se do momento em que é exigida a preparação para pôr em prática a política pública e garantir que ela será devidamente executada (SARAIVA; FERRAREZI, 2006, p. 17).

Na imagem a seguir é possível compreender de que forma ocorre o ciclo de políticas públicas;



Figura 1: Fases do ciclo de políticas públicas. Fonte: Elaborada por Fernanda Silva (2011, p. 54).

Embora existam outras etapas relacionadas ao ciclo de políticas públicas, diante do objeto de pesquisa e das informações encontradas o presente trabalho se dedica prioritariamente à etapa de formulação de políticas públicas e, tendo em vista os conceitos das políticas públicas trabalhados ao longo deste capítulo, é necessário compreender que as políticas voltadas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no nível nacional foram possíveis pois a Organização das Nações Unidas foi precursora nesta luta e, além disso, teve um papel determinante na área desde a década de 1990 (CASTILHO, 2007, p.5).

No decorrer dos anos 1990, a Organização propôs inicialmente o Programa de Ação para a Prevenção da Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil (1992), o Programa de Ação da Comissão de Direitos Humanos para a Prevenção do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição (1996) e, em 1999, um comitê internacional foi formado pela Assembleia Geral para realizar uma convenção mundial com foco no combate ao crime organizado entre as nações e com o intuito de analisar a viabilidade na criação de ferramentas para solucionar os casos de tráfico internacional de pessoas, principalmente de mulheres e crianças. Após as discussões acerca do tema, foi elaborado o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também denominado Protocolo de Palermo (CASTILHO, 2007, p.13), que trouxe grandes contribuições, conforme afirma Castilho:

As vítimas que eram, inicialmente, só as mulheres brancas, depois mulheres e crianças, são agora os seres humanos, mantida a preocupação especial com mulheres e crianças. Antes as vítimas ficavam numa situação ambígua, como se fossem criminosas. O Protocolo busca garantir que sejam tratadas como pessoas que sofreram graves abusos, os Estados-membros devem criar serviços de assistência e mecanismos de denúncia (Castilho, 2007, p. 5).

O Protocolo se torna, portanto, um instrumento universal de combate ao tráfico de pessoas e estipula importantes artigos para tratar do crime, dentre eles as formas de criminalização, as possibilidades de assistência e proteção às vítimas e as formas de prevenção, sendo que todas elas conferem aos Estados partes a responsabilidade de tratar adequadamente dos casos e que todas as ações só serão eficazes a partir da atuação dos países de origem, de trânsito e de destino (CASTILHO, 2007, p. 10).

Com isso, esse instrumento dá origem a novas políticas públicas relacionadas ao tráfico de pessoas nos países. O Brasil ratificou o Protocolo em 2004 por meio do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 e, somente em 2006 estabeleceu pelo Decreto nº 5.948 de 26 de outubro de 2006 a concepção da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e, posteriormente, os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e a legislação nacional específica sobre o tráfico de pessoas, que o estabelece como o processo de

agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou

abuso, com a finalidade de remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; submetê-la a qualquer tipo de servidão; adoção ilegal; ou exploração sexual (Art. 13, Lei nº 13.344, 2016)

Assim como foi de fundamental importância compreender os conceitos tangentes às políticas públicas, é necessário analisar no seguinte capítulo com maior profundidade o fenômeno do tráfico internacional de pessoas, com ênfase no tráfico de mulheres e seus devidos conceitos.

3 TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: DEFINIÇÃO E CONCEITOS

Neste capítulo será abordada a definição de tráfico internacional de pessoas e apresentarei os conceitos relativos a tal criminalidade para que possa ser possível compreender a partir de estudos anteriores quais são as possíveis motivações para que ele se mantenha tão fortalecido ainda hoje em dia.

3.1 DEFINIÇÃO DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS

Vimos anteriormente que o Protocolo demonstrou grande importância em meio ao cenário internacional, pois se tornou um instrumento universal de combate ao tráfico de pessoas, porém, ele não foi o primeiro a definir do que se trata essa modalidade de tráfico. Precisamos, portanto, pensar em um momento anterior da história, quando o tráfico de pessoas negras destinadas ao trabalho escravo entrou em debate.

Assim, considerou-se, primeiramente, que o Tratado de Paris firmado entre a Inglaterra e a França no ano de 1814 para combater esse crime resultou em mais esforços nos anos seguintes por parte dos demais países e, finalmente em 1953, a Organização das Nações Unidas definiu o tráfico de escravos como

todo ato de captura, aquisição ou cessão de um indivíduo para vendê-lo ou trocá-lo; todo ato de cessão por venda ou câmbio de um escravo, adquirido para vendê-lo ou trocá-lo, e em geral todo ato de comércio ou de transporte de escravos (CASTRO, 2017, p. 7).

Em 1956, os conceitos foram expandidos na Convenção de Genebra, com ampliação para práticas análogas à escravidão, além de especificar casos como a servidão e prisão de pessoas aos seus trabalhos por meio de dívidas, forçar mulheres a casarem-se para obtenção de vantagem econômica para seus responsáveis, ou a permissão da exploração de menores por terceiros de forma onerosa ou não (CASTRO, 2017, p.7).

O conceito de tráfico de pessoas é redefinido mais de duas décadas depois, no ano de 1994, na Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, como o trânsito ilegal de pessoas por fronteiras nacionais ou internacionais, com destaque para os países em desenvolvimento, sob o objetivo de impor mulheres e crianças a contextos de opressão e prostituição ou escravidão, com benefício de criminosos ou organizações, bem como os demais atos ilegais contextualizados ao tráfico de pessoas, como a imposição do trabalho doméstico ou de um casamento falso, os trabalhos não regulamentados pelo governo e as adoções de crianças por meio de fraudes (CASTRO, 2017, p. 11).

Por fim, foi após o estabelecimento do Protocolo de Palermo que obtivemos uma definição de forma definitiva no plano internacional a respeito de tal prática.

Portanto, o documento ratificado pelos países-membros da ONU explica que o tráfico internacional de pessoas corresponde ao

recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos (Palermo, 2000, p. 2).

Assim, vemos a evolução de um debate iniciado ainda no período em que as práticas de escravidão eram vigentes e que se estende até o presente milênio, quando por fim são tomados em consideração os diferentes tipos de exploração que infelizmente seguem ocorrendo até o momento atual, e, cabe notar os esforços da ONU ao considerar as violências sofridas por mulheres em geral, já que houve tamanho regresso durante o início dos debates no século XX que buscavam mostrar o empenho de “proteger” apenas as mulheres brancas, sem se importar com mulheres e crianças negras que também sofrem desse mal há anos e escancara o racismo nos seus debates excludentes, como no caso do Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, de 1904 e a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, de 1910.

Uma vez que a definição estipulada pelo Protocolo de Palermo foi apresentada ao leitor, é importante analisar os conceitos relacionados ao tráfico de pessoas, ou seja, observar de que modo tal fenômeno se insere na sociedade e como ainda se mantém presente hoje em dia.

3.2 O TRÁFICO DE PESSOAS: CONTEXTO SOCIAL

O tráfico de pessoas não é um problema da sociedade atual. Esse crime transnacional já vem sendo observado desde o século XIX e os impactos dessa atividade criminosa voltaram a ser debatidos no final do século XX. O primeiro conceito de tráfico de pessoas surgiu em meados do século XIX, quando ocorriam debates sobre o tráfico de mulheres e crianças negras. O debate sobre o tráfico de pessoas nasceu do discurso jurídico de resguardar as fronteiras transnacionais (VENSON, 2013, p.3)

Desde então, observa-se que apesar da evolução atingida com a abolição do tráfico de pessoas escravas, o tráfico ainda não foi devidamente combatido, pois conforme apontam os dados divulgados pela ONU, é a terceira atividade ilegal mais rentável internacionalmente, no ano de 2023 mais de 49 milhões de pessoas foram traficadas e 70% das vítimas são mulheres e crianças geralmente originária de países em desenvolvimento que se encontram em vulnerabilidade econômica e que são submetidas principalmente a explorações sexuais, tais quais a prostituição e o casamento forçado (ONU NEWS, 2023).

Logo, é notório que o tráfico de pessoas possui um tipo de vítima em comum independente do país em que o crime organizado atua. A respeito disso, Raquel Sanches e Francisco Leonardo explicam que as condições econômicas estão diretamente atreladas e embora não sejam as únicas são as mais comuns, pois

Essas mulheres habitam em espaços urbanos periféricos, com carências de diversos níveis, desde bens sociais considerados essenciais, têm filhos e trabalham em atividades que não requerem grandes competências profissionais, designadamente no ramo da prestação de serviços domésticos e do comércio (SANCHES; LEONARDO, 2023, p. 89).

Além disso, o histórico familiar marcado por violências que se intensificam conforme as imposições de gêneros socialmente normalizadas também é um fator que pode tornar as mulheres vulneráveis e serem enganadas por aliciadores que em sua maioria não são encontradas nas figuras de desconhecidos, mas de pessoas próximas, como familiares, vizinhos e até mesmos pares românticos que aparentam passar credibilidade por meio de suas falsas promessas (SANCHES; LEONARDO, 2023, p. 90).

É nesse contexto que eles citam que as mulheres brasileiras são convencidas e se tornam vítimas do tráfico de pessoas, conforme o presente estudo revela a seguir na próxima seção e que se relaciona ao caso de vítimas que se encontram no Suriname.

3.3 O PROBLEMA DO TRÁFICO DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ PARA O SURINAME

O tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual de Belém do Pará para o Suriname, tema deste estudo, mobiliza redes de sujeitos que atuam tanto no Brasil, quanto no país vizinho e a partir daí, eventualmente envolve redes transnacionais de tráficos de pessoas para os mais diversos países e continentes.

Movidos por conta da vulnerabilidade social e da falta de perspectiva, grandes contingentes de pessoas migram para o Suriname em busca de melhores condições de vida, mas acabam sendo obrigados a se engajarem em trabalhos informais. Estimativas do IBGE mostram que no Suriname vivem cerca de 30 mil brasileiros, o fluxo migratório é tão grande que o bairro Toutoune passou a ser conhecido como Belenzinho (G1, 2023).

A presença de brasileiros no Suriname configura um movimento migratório Sul-Sul que envolve a transnacionalidade e a busca por oportunidades econômicas. Este contingente de brasileiros é oriundo sobretudo de áreas rurais no Norte do país. Grande parte formada por trabalhadores de pouca escolaridade de classe baixa, que encontram trabalho no garimpo (THEIJE, 2008 *apud* LICHTENTHALER *et al*, 2020, p.7).

Os brasileiros configuram o segundo maior grupo de estrangeiros residentes no Suriname. Com um contingente um pouco maior do que o dos chineses, representam aproximadamente 20% do total de estrangeiros que vivem no país. Com 5.556 indivíduos, ficam atrás apenas dos guianenses, principal grupo de imigrantes no Suriname, que somam 13.528 indivíduos e representam 48% do total de estrangeiros no país (DATOSMACRO, 2017 *apud* LICHTENTHALER, *et al*, 2020 p.7).

A regularização migratória dos brasileiros (muitos dos quais atuam como garimpeiros) vem sendo objeto de contatos políticos de alto nível entre os dois países, que contam com o Grupo de Trabalho sobre Assuntos Migratórios e Consulares, instituído em 2011 (BRASIL, 2018).

O final do século XX, mais precisamente o período entre 1997 e 1998 marca o início da formação da comunidade brasileira na capital do Suriname, Paramaribo. A presença dos brasileiros provocou mudanças no cotidiano local. Supermercados

passaram a vender produtos brasileiros e indivíduos brasileiros passaram a desenvolver atividades comerciais visando atender os garimpeiros.

Foram abertos bares, restaurantes, hotéis, lojas de equipamentos de mineração, entre outros. Houve uma concentração maior dos brasileiros em parte do bairro Tourton, que passou a ser conhecida como Belenzinho (Klein Belém, em neerlandês), em referência a capital do Pará, estado de origem de grande parte dos imigrantes brasileiros (THEIJE, 2007, p.73).

No Belenzinho se concentram os locais de residência, comércio e negócios (relacionados à compra e venda do ouro) da população brasileira no Suriname. O grande número de garimpeiros movimentam o mercado do sexo, que é composto, principalmente, por mulheres que vem do Brasil (OLIVEIRA, 2013, p.31).

Os brasileiros que residem em Paramaribo têm a vida e as atividades laborais relacionadas com o garimpo. Aqueles que não exercem a função de garimpeiros atuam no setor de serviços que é sustentado pelo dinheiro do garimpo (THEIJE, 2007, p.78). A cultura e os hábitos dos brasileiros garimpeiros passam a compor o cotidiano de Paramaribo e a influenciar a vida dos habitantes da cidade.

A maioria dos imigrantes brasileiros no Suriname chegou ao país com o objetivo de conseguir melhores condições de vida, mas passou a enfrentar uma situação na qual não contam com uma renda fixa, vivem em circunstâncias precárias, estando vulneráveis em termos de saúde e direitos civis. É nesse contexto que se torna comum no estado do Pará se destinar ao país ao lado e, por isso, os cidadãos locais se tornam vítimas do tráfico internacional de pessoas, acabando por serem explorados em atividades como a prostituição ou o trabalho escravo.

As políticas para o enfrentamento desta modalidade de tráfico internacional de pessoas dependem de articulações não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas também de organismos multilaterais, organizações internacionais e diversos atores internacionais. Desta forma, justifica-se o interesse acadêmico por pesquisas que abordem esta temática no campo disciplinar das Relações Internacionais.

A obra “Pesquisa Tri-Nacional sobre Tráfico de Mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: Uma intervenção em rede” (SODIREITOS, 2008) demonstra as diferentes mazelas enfrentadas pelas mulheres em Belém do Pará que as levam para o tráfico e exploração sexual. Na pesquisa há diferentes relatos de mulheres, que mostram a submissão delas e a dominação masculina é

visualizada nos relatos das vítimas dentro da pesquisa. Como consequência das dificuldades enfrentadas, essas mulheres resistem e criam formas de sobrevivência para lidar com tantas adversidades, sendo uma delas a migração para uma nova cidade, região ou um outro país. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p.13).

O tráfico de mulheres leva às últimas consequências. Ocorre a objetificação do corpo feminino e da figura simbólica das mulheres que são tratadas e negociadas como mercadorias com a finalidade de se obter lucro, sendo desconsiderado por completo o respeito à sua dignidade de pessoa humana sujeita de direitos. Contribuem para essa realidade de exploração os estereótipos socialmente construídos e reproduzidos pelos meios de comunicação, que vinculam a imagem da mulher brasileira à sexualidade e acabam por incentivar, inclusive, o turismo sexual para o Brasil, uma das situações de risco para a ocorrência do tráfico de pessoas (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p.14)

O tráfico de pessoas é um dos tipos de crime transnacional que mais trazem rentabilidade, por esse motivo, é que há tantas pessoas traficadas, os aliciadores ficam com o produto da exploração das vítimas, existe um baixo risco de serem punidos por seus crimes, por haver uma grande dificuldade em identificar vítimas e aliciadores, por não haver uma legislação suficiente, por ineficácia da repressão e a inexistência de materialidade do crime – no caso do tráfico de pessoas, a própria materialidade do crime é a pessoa, o que dificulta a caracterização dessa materialidade.

Por esses fatores, a impunidade predomina. Essa atividade criminosa é diferente do que ocorre com o tráfico de armas e de drogas onde a materialidade se afere, respectivamente, nas armas e nas drogas encontradas (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p. 14). No caso das mulheres traficadas, não é tão objetiva a aferição da materialidade do crime.

No Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas de 2009, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) concluiu no seu Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas que

um número desproporcional de mulheres está envolvido no tráfico humano, não somente como vítimas (o que já sabíamos), mas também como traficantes (pela primeira vez documentada aqui). Ofensoras (femininas) têm um papel mais significativo na escravidão moderna que em muitos outros crimes (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p.15).

Essa afirmação deve ser entendida tendo-se em conta a complexidade desse fenômeno. Não se pode negar que as mulheres desempenham um papel estratégico nas redes de aliciamento para o tráfico de pessoas, pois o esquema mais utilizado no Brasil é a utilização dos contatos sociais, de vizinhança, amizade e parentesco, que dá às ofertas uma aparência menos arriscada, em que as mulheres são apresentadas como fontes confiáveis. Contudo, também não se pode deixar de salientar a diferente posição que ocupam as mulheres que foram vítimas das redes do tráfico e se tornaram aliciadoras (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p.15).

Uma parte das mulheres brasileiras que residem no Suriname é vítima do tráfico internacional de pessoas. Muitas são aliciadas no Pará com promessas falsas de trabalho e quando chegam no país são inseridas a força no circuito da prostituição. Nesse sentido, são comuns relatos do tipo:

Quando cheguei lá, fiquei assustada. Tinha até um micro-ônibus pra levar as meninas. Chegando lá, eu olhei e vi um monte de mulheres num privê. Funciona de dia, as meninas que querem trabalhar pra pagar mais rápido (a dívida). Tem uma que é obrigatório trabalhar. Quando foi à noite, ele (o dono do clube) chamou as meninas no escritório, ele deu as boas vindas e disse que, se fôssemos obedientes, poderíamos ser grandes amigas dele. Foi um inferno. Fazia programa até doente pra pagar habitação, comida e limpeza' (SODIREITOS, 2008, p. 69).

Ainda no âmbito da prostituição, a realidade das mulheres no interior do Suriname, em especial nas áreas de garimpo é marcada por diferentes formas de exploração. Existem diferentes formas de trabalho sexual, duas envolvendo surinamesas em situações independentes (acampamentos de prostitutas ou moradoras de aldeias próximas de sítios de garimpo), outra que envolve vendedoras e cozinheiras que eventualmente exercem trabalhos sexuais, e o trabalho nos clubes próximos de garimpos, onde prevalece o sistema sexo por crédito, no qual o tráfico de mulheres é materializado (SODIREITOS, 2008, p. 51).

No tocante ao tráfico de mulheres brasileiras para os garimpos no Suriname, cabe ressaltar que é recorrente a situação de escravidão por dívida. Chegando no país, as mulheres brasileiras vítimas da exploração sexual são obrigadas a pagar os custos da viagem, da hospedagem, da alimentação e de exames médicos ao dono do garimpo.

No âmbito da prostituição, a realidade das mulheres no interior do Suriname, em especial nas áreas de garimpo é marcada por diferentes formas de exploração. Existem diferentes formas de trabalho sexual, duas envolvendo surinamesas em situações independentes (acampamentos de prostitutas ou moradoras de aldeias próximas de sítios de garimpo), outra que envolve vendedoras e cozinheiras que eventualmente exercem trabalhos sexuais, e o trabalho nos clubes próximos de garimpos, onde prevalece o sistema sexo por crédito, no qual o tráfico de mulheres é materializado (ANTONIUS, 1999 *apud* SODIREITOS, 2008, p.52)

No tocante ao tráfico de mulheres brasileiras para os garimpos no Suriname, cabe ressaltar que é recorrente a situação de escravidão por dívida. Chegando no país, as mulheres brasileiras vítimas da exploração sexual são obrigadas a pagar os custos da viagem, da hospedagem, da alimentação e de exames médicos ao dono do garimpo.

Dada as condições em que as mulheres são impostas e os desafios enfrentados para punir devidamente tais atividades ilegais, as políticas públicas são de extrema necessidade no enfrentamento do tráfico de pessoas, tanto a nível nacional quanto estadual.

4 MULHERES ALICIADAS

Neste capítulo serão apresentados relatos de mulheres que passaram por situação de tráfico com fins de exploração sexual, que tiveram relação com o Suriname e o contexto no qual vivem, para poder mostrar qual é o perfil de mulheres que mais são traficadas e que são consideradas presas fáceis para os aliciadores.

Uma parte das mulheres brasileiras que residem no Suriname é vítima do tráfico internacional de pessoas. Muitas são aliciadas no Pará com promessas falsas de trabalho e quando chegam no país são inseridas a força no circuito da prostituição.

Em 2008, a Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (Sodireitos), elaborou a “Pesquisa Tri-nacional Sobre Tráfico de Mulheres Do Brasil E Da República Dominicana Para O Suriname: Uma intervenção em rede”. No âmbito desta pesquisa, foram entrevistadas 14 mulheres, nas quais quatro delas foram conhecidas através de depoimentos dos seus familiares. Mulheres entre 17 e 34 anos de idade. Algumas delas são solteiras e outras têm uma união com homens que vivem no exterior e enviam vez ou outra “ajuda” financeira, o que mantém o vínculo entre eles. Já outras, mantêm relação instável com homens brasileiros. Nenhuma das entrevistadas se autodeclara casada. (SODIREITOS, 2008, p. 64).

Essas mulheres fazem parte da população pobre, com baixa escolaridade, subemprego (bico ou trabalho doméstico), baixíssimos salários e nenhuma perspectiva de uma vida melhor. Das entrevistadas apenas uma não é mãe, as demais têm mais de um filho e vivem uma batalha diária na busca por condições melhores aos filhos, sobrevivem com pouca e irregular ajuda dos pais de seus filhos, essa “ajuda” não é adquirida com facilidade, para conseguir, elas precisam pedir diversas vezes e até mesmo ir atrás dos genitores (SODIREITOS, 2008, p. 64).

As mulheres entrevistadas, moravam em bairros periféricos, ou em pequenos municípios do interior do estado. Viviam em casas em situação precária, pequenas e com poucos cômodos que precisam ser distribuídos com várias pessoas com grau de parentescos bem distintos. Algumas as vezes viviam com a mãe, ou a avó, com uma tia, irmã ou cunhados, algumas vivem sozinhas. Os filhos em geral encontram-se com algum conhecido ou algum familiar. (SODIREITOS, 2008, p.64).

A vulnerabilidade social em que essas mulheres se encontram, alimenta a vontade delas de melhorar de vida e isso é totalmente comum entre todas as vítimas. Abaixo se encontram os perfis das entrevistadas.

Quadro 1. Perfis das vítimas de tráfico

NOME (com quem e como mora) Tem história de trabalho doméstico Idade COMO FOI CONTACTADA	Número de filhos (idades) -informação sobre os pais dos filhos, com quem moram.	Raça (autoindicação)	QUANTAS VEZES FOI AO SURINAME/ outro exterior
AL (mora com uma tia ou com uma amiga – agora está em Suriname) Trabalho doméstico 26 anos Via ONG local	Três (três, cinco, dez) - pais diferentes Moram em casa de tios e tias – pai não contribuem.	Negra	Duas vezes
AU (mora na casa da ex-sogra) Trabalho doméstico 24 anos Abordagem na zona de prostituição.	Três (oito, cinco, dois) – os dois primeiros pais contribuem, o mais novo não recebe contribuição, pai estrangeiro (marroquino), que conheceu durante sua estadia na Suíça. Moram com ela na casa da ex-sogra.	Parda	Uma vez (Suíça)
CE (mora com sua mãe e um dos seus filhos) Trabalho doméstico 34 anos Via processo Polícia Federal	(pais diferentes – são estrangeiros).	Branca	Uma vez
BE (mora com a mãe e	UM (13 anos)	Branca	Uma vez

<p>filho)</p> <p>33 anos</p> <p>VIA PROCESSO</p> <p>POLÍCIA FEDERAL</p>	<p>Pai contribuição</p> <p>Mora com ela</p>		
<p>DI (mora sozinha, às vezes. Irmãos e irmãs, todos moram com os pais, incluindo os 4 netos, sendo 3 filhos de DI, totalizando 12 pessoas)</p> <p>33 anos</p> <p>VIA TRABALHO DE CAMPO DE PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS.</p>	<p>Quatro(dois, sete, dez e quinze) - pais diferentes, um foi doado, outros moram com a irmã e a mãe da DI.</p>	<p>Indígena</p>	
<p>GL (mora na casa de uma amiga, junto com amigas e crianças. A dona da casa está na Holanda)</p> <p>Trabalho domésticos</p> <p>24anos</p> <p>VIA ABORDAGEM NA ZONA DE PROSTITUIÇÃO.</p>	<p>Zero</p>	<p>Negra</p>	<p>Convidada a ir para o Suriname.</p>
<p>LA (mora com a mãe, novo marido e filho numa casinha no interior de Barcarena)</p> <p>17 anos</p> <p>VIA ATENDIMENTO DE ONG LOCAL</p>	<p>Um (pai brasileiro de um garimpo no Suriname) mora com ela</p> <p>Grávida do parceiro atual.</p>	<p>Parda</p>	<p>Uma vez</p>
<p>LU (mora sozinha com 2 filhos num kitnet)</p> <p>Trabalho doméstico durante a adolescência</p>	<p>Cinco filhos, de quatro pais diferentes.</p> <p>Dois moram com ela e os outros com os avós</p>	<p>Parda</p>	<p>Uma vez (Suíça)</p>

VIA ABORDAGEM NA ZONA DE PROSTITUIÇÃO	maternos.		
LI (sem lugar fixo, ora mora com a mãe e o pai, ora com a irmã em Belém) Trabalho domésticos 26 anos VIA CONTATO FEITO EM SURINAME	Dois filhos (dez e doze anos) Mesmo pai; moram com os pais de LI em peixe-boi.	Parda	Três vezes
MA (cada da sua mãe com os 4 filhos 27 anos VIA CONTATO NO AEROPORTO	Quatro (doze, sete,?,?) de, pelo menos, dois pais, o último foi assassinado.	Sem informação	Quatro vezes
MY (mora com a mãe, há três anos, junto com 4 famílias das 3 irmãs e ela com seus filhos) 26 anos VIA PROCESSO POLÍCIA FEDERAL	Três (seis, oito e dez) mesmo pai. Não contribui.	Parda	Uma vez
RO (mora com seu filho, irmã, irmão em um quarto alugado em Belém) Trabalho doméstico. 29 anos VIA TRABALHO DE PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS	Um (pai surinamês) Não contribui.	Negra	Uma vez
GA (quando está em Belém num quarto numa vila com ex-marido e um dos filhos) Trabalhadora doméstica	Três (quatro, sete e oito)	Parda	Três vezes

13 anos 26 anos VIA AEROPORTO			
NA (está no Suriname, quando vem para o Brasil, mora com seus pais num município no interior do Pará) Via pais 20 anos VIA AEROPORTO	Um (um ano), mora com os pais da NA – pai da criança é de Belém, ajuda com dinheiro.	Negra	Duas vezes
DU (Suriname – não voltou) Via mãe 22 anos VIA ONG LOCAL	Dois (sete e seis), pai desconhecido. Mora com os avós maternos.	Sem informação	Uma vez
MI (Suriname – não voltou) Via pais 29 anos VIA OUTRA MULHER ENTREVISTADA VIA ONG LOCAL	Um (doze anos) Pai não contribui. Mora com os avós maternos.	Branca	Uma vez
CR (Suriname) 29 anos VIA ONG LOCAL	Um (14 anos)- Criada pela tia que cria outra sobrinha que é filha de uma das irmãs.	Sem informação	Várias vezes

Tabela 1: Perfil das mulheres brasileiras entrevistadas.

Fonte: SODIREITOS, 2008.

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, traz muitas sequelas para a sociedade e o perfil das vítimas desse tipo de crime transnacional, que é considerado o maior, deixa explícito como a falta de oportunidades e pobreza pode afetar a vida de milhares de mulheres. Nesse sentido, são comuns relatos de mulheres como o de Di (apelido da vítima):

34 anos. Solteira. Teve um pai de criação, fora dada para outra família depois que este pai morreu. Trabalhou como babá dos cinco aos 14 anos. Foi convidada a ir para o Suriname a fim de trabalhar num restaurante, mas, na verdade, foi levada com mais sete meninas

para um clube fechado, quando tinha 23 anos (SODIREITO, 2008, p. 69).

Os relatos de “Di” evidenciam de forma contundente a realidade das mulheres traficadas para o Suriname, revelando a violação de seus direitos desde antes mesmo de serem vítimas desse crime. É notável também a influência das relações de gênero, classe social, raça, vulnerabilidade e idade, que desempenham um papel determinante no aumento dos riscos de serem traficadas.

O contexto de tráfico de mulheres, mostra as assimetrias impostas pela sociedade em relação ao gênero, muito marcada pela moral sexual cristã, com a dominação masculina e a submissão da mulher a uma figura masculina. Mas no caso de tráfico de pessoas há maiores consequências. É o que é mostrado no relato de “GA”:

Trabalhou pouco tempo num clube e depois arranhou um protetor, um holandês amigo do dono do clube que passou a ajudá-la e com quem passou a viver uma relação conjugal. Este homem, na verdade, é casado com uma surinamesa e, além disso, mantém uma relação conjugal com uma irmã de GA. Ela, portanto, passou a ser sua terceira esposa. “Foi no dia em que cheguei lá. Esse holandês era amigo do marido da minha amiga e, quando eu vi, foi amor à primeira vista. Ele foi meu anjo da guarda mesmo” (SODIREITO 2008, p. 71).

A “escolha” de GA revela uma aceitação de uma expectativa de comportamento submisso, manifestada de forma voluntária e consensual. Seria uma estratégia para ter uma vida menos adversa do que a rotina do clube? (jornadas exaustivas e obrigações de trabalhar doente ou menstruada, um endividamento que só cresce?) Viver às margens de um “senhor”, juntamente a outras duas mulheres, parece mais atraente e vantajoso para ela, e é isso que ela decide. Sua escolha, como a de outras mulheres, parece ser entre duas formas de violência, e ela opta pela mais sutil, que não se manifesta através da violência física. Além disso, ela se envolveu emocionalmente, gosta dele e deseja ter um filho com ele. A vontade do “marido” torna-se sua própria vontade. Essa postura de aceitação tem consequências para a construção de condutas emancipatórias, já que

É precisamente esta assimilação da vontade externa como se fosse própria – assimilação está socialmente condicionada e que mata, no nascedouro, a própria auto-representação do dominado como um ser independente e autônomo – que o conceito de sadomasoquismo quer significar (SODIREITOS, 2008, p.72).

Já o relato de LA deixa bem claro a falta de políticas públicas para mulheres e crianças, que vivem na pobreza e não têm condições de manter o básico dentro de casa, conforme podemos conferir a seguir:

LA envolveu-se com um francês com quem morou na Suíça. Relata que ficava trancada em casa e que era obrigada a trabalhar como doméstica na casa dele e na casa do filho dele. Pediu para voltar para o Brasil e foi denunciada por roubo para a Polícia na Suíça, sendo deportada (SOUZA, 2003, p. 121 apud SODIREITOS, 2008, p.76).

O sonho dessas mulheres é tão simples, só querem uma oportunidade de vida melhor, de poder ajudar suas famílias, estudar e ter condições dignas, não é sobre apenas sobreviver, mas de ter uma qualidade de vida razoável, minimamente aceitável.

Concluindo esse tópico, digo que a falta de políticas públicas de incentivo à educação, a falta de oportunidade digna para que essas mulheres e meninas se mantenham durante o tempo que estudam, torna-se uma porta de entrada para que ocorra os aliciamentos. A falta de uma perspectiva de vida melhor e as grandes promessas de um emprego digno, acabam convencendo as de que ir com o aliciador será a única saída que elas têm para uma vida melhor.

Se existissem políticas públicas adequadas para essas mulheres, já seria um grande passo para evitar que caíam no tráfico internacional de pessoas.

4.1 GARIMPO

O Suriname foi colonizado pelos Países Baixos, que implantaram uma economia de *plantations* com base em mão de obra escrava e servil. Após sua independência, em 1975, o Suriname enfrentou dificuldades político-econômicas nas décadas seguintes, por conta dessa economia frágil, atrelada à velha estrutura econômica dos tempos de colônia: dependendo economicamente da exportação de *commodities* (LICHTENTHALER, *et al.* 2020, p.307).

O país é altamente dependente das exportações de bauxita, do petróleo e do ouro, que representam 85% das exportações e 25% do PIB (CIA, 2009 apud OLIVEIRA, 2013; p. 46).

Por conta da corrida pelo ouro, o Suriname presenciou um alto fluxo migratório de brasileiros em direção ao seu território. A busca por uma vida melhor oferecida pelo garimpo atrai levadas de garimpeiros e redireciona toda a rede que o garimpo agrega. Para o Suriname, a mineração é de extrema importância econômica, já que sua economia é altamente dependente da extração de minérios. Sendo que a prática, muitas vezes, é executado de forma não ilegal (OLIVEIRA, 2013; p. 13).

Para Oliveira (2013), os distritos de Brokopondo e Sipaliwini são os que têm o maior contingente de garimpeiros que trabalham de forma regular ou irregular no Suriname, porque são nesses distritos que estão localizados a maior parte do *greenstone belt* (Cinturões de rochas verdes) dentro do país (OLIVEIRA, 2013, p. 288).

Segundo Healy e Heemskerk, em 2005, foram apontados cerca de 1.200 campos de garimpagem aurífera em atividade no Suriname, sendo estes construídos, pertencentes de no mínimo, uma unidade de mineração. Contudo, alguns levantamentos recentes indicam que esse número já foi ultrapassado e pode chegar a 4.000 (DAGBLAND, 2012 apud OLIVEIRA, 2013, p. 288). Estima-se que em geral, em cada garimpo trabalhe de 4 a 12 garimpeiros, essa quantidade está diretamente relacionada com o grau de tecnologia empregados no garimpo, o tempo de funcionamento chega a ser de 12 ou 24 horas por dia (OLIVEIRA, 2013; p. 288).

Por conta da necessidade dos garimpeiros em conseguir alimentos, produtos e combustível, foram surgindo pequenos centros comerciais, conhecidos como

corrutelas, aumentando o número de pessoas ligadas direta e indiretamente aos garimpos. Nas *corrutelas* são oferecidos vários tipos de serviços e atividades de lazer para os garimpeiros. Dentre os principais estabelecimentos, destacam-se os cabarés e bares, que oferecem shows com mulheres, apresentação de bandas de forró e brega, bebidas e outros atrativos (os pagamentos são feitos com ouro). Além disso existem as cantinas que vendem desde comida, materiais para o trabalho no garimpo e remédios variados. Nesses centros também existem igrejas pentecostais de língua portuguesa (como a Assembleia de Deus e Deus é amor), que são voltadas para os brasileiros. O autor destaca que em consequência dessa influente migração estão diretamente relacionadas com os garimpos, as *corrutelas* e a cidade de Paramaribo, também conhecida como Belenzinho, por conter um número bem grande de belenenses (OLIVEIRA, 2013, p.47).

Neste primeiro tópico relatei brevemente como funciona a logística e o fluxo migratório dentro e próximo aos garimpos do Suriname, sobre a disponibilidade de serviços aos garimpeiros e sobre os cabarés existentes nos garimpos. Esses cabarés são onde se encontram mulheres e meninas, que em sua grande maioria são vítimas de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, muitas delas são advindas do Brasil, mas especificamente do estado do Pará. No tópico a seguir, relatarei algumas das áreas de garimpos dentro do território surinamês.

4.2 ÁREAS DE GARIMPO

Ainda no âmbito da prostituição, a realidade das mulheres no interior do Suriname, em especial nas áreas de garimpo é marcada por diferentes formas de exploração. Existem diferentes formas de trabalho sexual, duas envolvendo surinamesas em situações independentes (acampamentos de prostitutas ou moradoras de aldeias próximas de sítios de garimpo), outra que envolve vendedoras e cozinheiras que eventualmente exercem trabalhos sexuais, e o trabalho nos clubes próximos de garimpos (ANTONIUS, 1999 *apud* SODIREITOS, 2008, p. 51).

Aqui, é válido compreender que o garimpo é uma atividade econômica muito presente no Suriname e que está ligada à grande exploração iniciada na Serra Pelada localizada na Amazônia brasileira durante a década de 1980 e que se estendeu para os países vizinhos como a Venezuela, a Guiana, a Guiana Francesa, e o Suriname e, com o fechamento de vários locais de mineração na Amazônia, o Suriname se tornou a maior atração da atividade por volta de 1995, que gerou enorme fluxo de imigração brasileira em busca de ouro naquela época (THEIJE, 2007, p.76).

Assim, em Paramaribo, capital do Suriname, o trabalho de mineração é realizado da seguinte forma:

normalmente ocorre em pequenas equipes de trabalho de quatro a oito homens que fazem a mineração em si, uma cozinheira, e um homem que é o proprietário das máquinas ou supervisor e organiza o trabalho (THEIJE, 2008, p.77).

Vale ressaltar, que muitos dos garimpos do Suriname estão localizados dentro de áreas indígenas ou quilombolas. Geralmente, são considerados garimpos ilegais, em alguns casos, o responsável pela área sede aos garimpeiros o local para iniciarem os trabalhos (OLIVEIRA, 2013, p.306)

No tocante ao tráfico de mulheres brasileiras para os garimpos no Suriname, cabe ressaltar que é recorrente a situação de escravidão por dívida. Chegando no país, as mulheres brasileiras vítimas da exploração sexual são obrigadas a pagar os custos da viagem, da hospedagem, da alimentação e de exames médicos ao dono do garimpo.

De acordo com Antonius Smits (1999), as mulheres permanecem três meses em média a disposição dos garimpeiros para manterem relações sexuais. Ao final desse período o dono do garimpo desconta 10% dos salários dos garimpeiros e paga um salário preestabelecido às vítimas da exploração sexual. As mulheres são obrigadas a aceitar todos os clientes, não podem sair do estabelecimento e têm metas estipuladas no tocante aos números de programas que serão realizados (SODIREITOS, 2008, p.61).

Ao fim deste capítulo, percebemos como a atividade do garimpo está interligada com o tráfico internacional de pessoas, já que as mulheres traficadas são aliciadas para exercerem trabalhos principalmente relacionados à prostituição e os garimpeiros são seus clientes, tendo em vista a grande presença deles no país.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO GOVERNO FEDERAL E DO ESTADO DO PARÁ

Afinal, o que o governo brasileiro e o governo do estado do Pará fazem para combater o tráfico? Existem políticas públicas para reprimir esse crime transnacional, que é o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual?

O primeiro projeto, que foi elaborado em conjunto entre governo (Ministério da Justiça) e o UNODC, de 2002 a 2005, deu início ao Programa de Combate ao Tráfico de Seres Humanos no Brasil. Em um primeiro momento, o combate foi concentrado em quatro estados brasileiros: Rio de Janeiro e São Paulo (centros de saída pelos aeroportos internacionais), Goiás e Ceará (onde o tráfico atua mais intensamente) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2005, p.42).

Após a ratificação do Protocolo de Palermo pela Presidência da República, em 2004, as reflexões da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República sobre o tráfico, deram origem ao Decreto Presidencial nº 5.948, de 26 de outubro de 2006¹, que aprovou a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Por entender que o tráfico de pessoas é uma violação dos direitos humanos e insere-se no marco da violência contra as mulheres, por conta disso foram criadas ações em conjunto para o enfrentamento ao tráfico de mulheres.

Segundo a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a PNETP tem o propósito de instituir um regimento, uma lei de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, e criar ações para atenção e acolhimento às vítimas.

No Código Penal também foi alterado o artigo 231 que trata especificamente do tráfico internacional de seres humanos, assim, foi adicionado também o tráfico interno, que atinge principalmente crianças e adolescentes, portanto “a pena é aumentada da metade se a vítima é menor de 18 anos” (Lei nº12,015, artigo 231, 2009).

A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas iniciada no ano de 2018, traz importantes eixos temáticos e 58 metas do terceiro plano nacional. Os eixos são: gestão da política, gestão da informação, capacitação, responsabilização,

¹ Informação coletada no site oficial do Planalto, disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5015.htm.

assistência à vítima, prevenção e conscientização pública. A publicação contou com a participação das agências da ONU, UNODC, OIM, Unicef e foi financiada pela União Europeia (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018).

Segundo o relatório, é a primeira vez na história brasileira que a exploração da prostituição, outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, à servidão ou à remoção de órgãos, foram oficialmente consideradas tráfico de pessoas, elas foram mencionadas no Protocolo Anti-Tráfico Humano da ONU.

Os debates sobre a política ao tráfico de pessoas começaram em dezembro de 2005 pelo Ministério da Justiça, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, ambas da Presidência da República. O texto base foi posto em consulta pública à sociedade civil brasileira, que por muito tempo lutou sozinha pelo combate ao tráfico de pessoas no Brasil. (Ministério da Justiça, 2005, p.5). Foram estabelecidos três eixos temáticos a serem cumpridos dentro de dois anos, sendo eles a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e atenção à vítima. Cada ação prioritária ficou para um órgão responsável.

Apesar de ter sido adicionado como meta no Decreto Presidencial, algumas ações já estavam em andamento desde o final de 2006, como, por exemplo, no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, onde ocorreu uma experiência pioneira de colaboração entre Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Cordaid (organização privada sem fins lucrativos com sede na Holanda) e uma organização não-governamental de Guarulhos, a Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude (Asbrad). Graças ao esforço conjunto dessas instituições, foi criado um posto de acolhimento a brasileiros deportados ou não admitidos em outros países (Ministério da Justiça, 2006).

Os funcionários da Infraero, os agentes e os delegados da Polícia Federal, foram capacitados para conhecer os diferentes fenômenos migratórios da atualidade, o tráfico de pessoas e as interfaces entre esses temas. Companhias aéreas que se interessam pelo tema, também fizeram parte do curso de capacitação. O curso serviu para além de identificar as vítimas de tráfico, desconstruir estereótipos sobre elas e as pessoas deportadas. (Ministério da Justiça, 2007, p.5).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) junto com a Organização Internacional do Trabalho, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Nacional de Justiça, a Polícia Federal e a Procuradoria da República, realizaram o Seminário Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual, que reuniu policiais civis, militares, rodoviários federais e operadores do Direito, com objetivo de dar início à capacitação dos profissionais de segurança pública e à implementação de uma política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual em todo país (Ministério da Justiça, 2007, p. 76).

Em 2005, foram realizadas mais oficinas regionais, com o propósito de aprofundar o tema e possibilitar a participação de um contingente maior de profissionais de segurança pública e das polícias de cada estado. Com o foco de discutir os vários aspectos do tráfico de pessoas, desde questões de gênero e pobreza, até outras formas de cooperação internacional para investigação do tráfico internacional e as formas de identificação e prevenção desse crime no Brasil. Foram capacitados um total de 400 profissionais de segurança pública (Ministério da Justiça, 2007, p. 76).

Também foi implementado o Projeto de Educação a Distância, denominado “Segurança Pública e Educação ao Alcance de Todos”, que foi elaborado pela SENASP e tem o objetivo de democratização do ensino dos operadores de segurança pública. Instrumentalizando os cursos à distância, foram capacitados 54 tutores em todo o país. Também foi promovido o curso a distância, com a temática do Tráfico de Seres Humanos. Em dois meses, 549 profissionais de segurança pública foram capacitados, além de desenvolver um canal corporativo de educação na TV SENASP, programas de entrevistas e debates sobre o tema do tráfico de pessoas (Ministério da Justiça, 2007, p.76).

O Programa do Ministério da Justiça com o UNODC com os objetivos de: promover o crescimento da conscientização pública sobre o tráfico de seres humanos e fortalecer a capacidade institucional de enfrentar o problema; treinar agentes públicos envolvidos com a aplicação da lei, como policiais, promotores e juízes; colaborar com o planejamento e a revisão da legislação; prover aconselhamento e assistência para o estabelecimento e fortalecimento de elementos

anti-tráfico e fortalecer o apoio às vítimas e às testemunhas (Ministério da Justiça, 2007, p.43).

No segundo projeto assinado no fim de 2006, entre Ministério da Justiça e UNODC, o objetivo era:

ampliar a capacidade nacional de lidar com o tráfico doméstico e internacional de pessoas – e as decorrentes violações aos direitos humanos. O projeto vai ajudar a implementar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – aprovada pelo governo em outubro de 2006 – e contribuir para desenhar o Plano Nacional sobre o tema (Ministério da Justiça, 2007, p. 43).

Já a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas se baseia nos seguintes princípios:

respeito à dignidade da pessoa humana; não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status; proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais; promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos. (POLÍTICA, 2011, p 41).

As diretrizes estabelecidas na Política abrangem aspectos fundamentais para lidar com o tráfico de pessoas, incluindo a proteção das vítimas, a prevenção do crime, a repressão dos responsáveis e a responsabilização dos envolvidos. Esses pilares são essenciais para combater essa prática criminosa.

A saber, as diretrizes específicas de atenção às vítimas são:

- a Proteção e assistência jurídica, social e de saúde às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas;
- b Assistência consular às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas, independentemente de sua situação migratória e ocupação;
- c Acolhimento e abrigo provisório; reinserção social com a garantia de acesso à educação, cultura, formação profissional e ao trabalho;
- d reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes; atenção às necessidades específicas das vítimas, com especial atenção a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça,

religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional ou outro status; proteção da intimidade e da identidade;

e levantamento, mapeamento, atualização e divulgação de informações sobre instituições governamentais e não-governamentais situadas no Brasil e no exterior que prestam assistência.

Já as diretrizes específicas de prevenção ao tráfico de pessoas são:

a Implementação de medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial, nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura, direitos humanos, entre outras;

b Apoio e realização de campanhas de conscientização nos âmbitos internacional, nacional, regional e local, considerando as diferentes realidades e linguagens; monitoramento e avaliação de campanhas com a participação da sociedade civil; apoio à mobilização social e fortalecimento da sociedade civil;

c E Fortalecimento dos projetos já existentes e fomento à criação de novos projetos de prevenção ao tráfico de pessoas.

Por fim, as diretrizes específicas de repressão ao tráfico de pessoas e de responsabilização de seus autores: cooperação entre órgãos policiais nacionais e internacionais; cooperação jurídica internacional; sigilo dos procedimentos judiciais e administrativos, nos termos da lei; e integração com políticas e ações de repressão e responsabilização dos autores de crimes correlatos (Política, 2011, p.43).

O I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, coordenado pela SPM/PR, SDH/PR e MJ, contou com a colaboração de diversos órgãos e entidades, incluindo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e sociedade civil. Promulgado pelo Decreto Presidencial nº 6.347 em 8 de Janeiro de 2008, o plano estabelece ações de curto, médio e longo prazo envolvendo 13 ministérios, com metas específicas a serem alcançadas. O I PNETP teve vigência até janeiro de 2010, contribuindo para a efetivação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Os três eixos estratégicos definidos foram:

Prevenção ao tráfico de pessoas – levantar informações e experiências sobre o tráfico de pessoas. Capacitar e formar atores envolvidos direta e indiretamente com o enfrentamento do tráfico de pessoas, através de cursos

e oficinas para profissionais e agentes específicos; atenção às vítimas – articular os serviços e redes existentes em um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico; repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus agressores – Aperfeiçoar a legislação brasileira. Fomentar a cooperação entre órgãos da Segurança Pública em matéria de investigação. Aperfeiçoar o conhecimento sobre o tema nas instâncias e órgãos de repressão. Fomentar a cooperação internacional para repressão do tráfico de pessoas. (Política Nacional de enfrentamento ao tráfico de mulheres, 2011, p.44)

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com as diretrizes do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, estabeleceu as seguintes áreas estratégicas para atuar nesse campo temático:

Realização de um projeto-piloto para a estruturação de uma metodologia de atendimento às mulheres vítimas de tráfico a ser aplicada nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher; Desenvolvimento de ações de capacitação e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, com a perspectiva do enfrentamento ao tráfico de mulheres; Capacitação de agentes multiplicadores dos direitos das mulheres.; Capacitação periódica das operadoras da Central de Atendimento à Mulher; realização de uma Campanha Nacional Referente ao tráfico de mulheres (Secretaria, 2011, p.44).

Adicionalmente, a SPM/PR teve um papel fundamental na elaboração dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Humanizados de Atendimento aos Migrantes, resultando na publicação da Portaria 31, de 20 de agosto de 2009. Esta portaria estabeleceu de forma clara as definições, responsabilidades e competências desses órgãos governamentais, que foram criados a partir do PNETP (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 44).

Além das ações dentro do território brasileiro, foram criadas ações nos países que costumam ser destinos de brasileiras em situação de tráfico, tendo em vista proporcionar oportunidade de libertar-se das redes criminosas e ofertar as vítimas atendimento adequado e melhores condições de vida. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011, p. 55). Uma cartilha denominada “Guia de retorno ao Brasil” que contém informações sobre rede de atendimento e os

programas de inclusão sociais brasileiros, foi entregue pelos serviços consulares brasileiros e pelas autoridades migratórias dos países-parceiros para as pessoas que retornam ao Brasil.

Assim como outros países europeus, a Holanda oferece assistência às vítimas de tráfico de pessoas, concedendo-lhes um visto temporário enquanto decidem sobre sua permanência e cooperação com o processo penal. Durante esse período, as vítimas recebem abrigo e atendimento. A Organização Internacional para as Migrações – OIM é responsável pelo programa de retorno voluntário (Política Nacional de enfrentamento ao tráfico de mulheres, 2011, p.58).

Ainda se tratando da atuação internacional do enfrentamento ao tráfico de mulheres, a SPM/PA realizou o III Seminário sobre Tráfico de Pessoas: “Atenção a mulheres traficadas nos serviços públicos e a garantia dos direitos humanos”, para fortalecer a rede local e garantir direitos às mulheres em situação de tráfico, com foco no atendimento, e fornecer subsídios para o I Encontro bilateral Brasil – Suriname “Atendimento às Mulheres Traficadas e em trânsito entre os dois países”. O Encontro, contou com a participação de representantes do governo surinamês, diversos setores do governo brasileiro – tais como o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Saúde, a Polícia Federal e o Ministério do Desenvolvimento Social do governo do estado do Pará, do governo municipal de Belém e da sociedade civil organizada de ambos os países (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p.59).

O I Encontro teve como resultado uma aproximação entre o governo brasileiro e surinamês, o que possibilita pensar em ampliá-la, fazendo-a chegar à construção de uma cooperação regional – no contexto da atividade do garimpo – no enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. Foi publicado também um documento final do encontro, intitulado “Declaração de Belém”, o qual contém recomendações aos dois governos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO 2011, p. 59).

A união entre o Governo Brasileiro e o Surinamês, possibilitou a força tarefa feita organizada pelo Ministério das Relações Exteriores no acolhimento e repatriação de brasileiros, após o conflito violento do dia 25 de dezembro de 2009, em que cerca de 200 estrangeiros, entre brasileiros e chineses, foram atacados por um grupo de surinameses que pretendiam vingar o assassinato de um surinamês,

morto por um brasileiro na área de garimpo de Albina, no Suriname. Entre os mortos de nacionalidade brasileira, havia 40 mulheres, dentre as quais sofreram violência sexual (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 60).

Em um primeiro contato, foi constatado que a maioria das mulheres que sofriam violência preferiam continuar no país de destino, a SPM/PR enviou profissionais da Rede de Atendimento à Mulher para prestar escuta humanizada e encaminhar as vítimas para serviços adequados, garantindo uma avaliação médica de qualidade e atendimento especializado. (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 60).

“Tal ação marcou a efetividade da parceria entre a SPM/PR e o estado do Pará, que disponibilizou prontamente a sua rede para prestar atendimentos em caráter de emergência, conforme preza o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.” (Política Nacional de enfrentamento ao tráfico de mulheres, 2011, p. 60).

A SPM/PR também participou de um projeto de cooperação executado pelos países que compõem o MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai), intitulado “Fortalecimento da institucionalidade e da Perspectiva de Gênero do Mercosul” que teve o apoio financeiro da Agência de Cooperação Espanhola. Esse projeto trabalha com ações desenvolvidas pelos países do bloco, em torno de quatro eixos:

“1. Fortalecer a REM; 2. Elaborar Sistema de Informação regional de violência doméstica baseada no gênero; 3. Aumentar a participação política das mulheres no Mercosul; 4. Prevenir, sensibilizar e erradicar o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual comercial nos países do Mercosul.” (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 61).

Os Núcleos de atenção às mulheres nas Casas do Migrante, criou o grupo de trabalho intitulado “GT sobre Migração Feminina”, com o objetivo de melhorar o conhecimento do Governo brasileiro nessa temática. O resultado do GT foi o recebimento de subsídios para as políticas públicas migratórias. O Grupo de Trabalho sobre tráfico de pessoas, também recebeu a participação da SPM/PR, que mostrou suas perspectivas de prevenção e atendimento às mulheres e suas interfaces com a migração, que teve como resultado a elaboração da Resolução Normativa CNlg nº 93, de 21 de dezembro de 2010, essa resolução dispõe a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiros/ a

considerado vítima do tráfico de pessoas (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p. 62).

No ano de 2010, foi lançada a Campanha de Prevenção ao Tráfico de Mulheres, com parcerias entre Ministério da Justiça e Secretaria de Políticas para as Mulheres, o objetivo da campanha era distribuir materiais informativos sobre o tráfico de mulheres, que incluíam simulações de situações que as pessoas são obrigadas a passar. Esses materiais foram distribuídos em locais estratégicos, como shoppings e aeroportos, mas apenas algumas cidades foram escolhidas, as cidades escolhidas tinham como pré-requisito a maior evidencia de mulheres traficadas. As cidades foram: Belém (PA), Goiânia (GO), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Brasília (DF), Recife(PE), Porto Alegre (RS) e Fortaleza (CE) (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO,2011, p.62).

Além dessa campanha que foi realizada no ano de 2010, a SPM/PR apoia por meio de convênio, iniciativas locais de prevenção e participa da concepção das campanhas de parceiros, garantindo uma linguagem acolhedora às mulheres em situação de vulnerabilidade (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO, 2011, p.62).

Ainda no âmbito de políticas públicas voltadas as mulheres, a SPM/PR junto a outros órgãos, como a Polícia Federal, atuam em conjunto para repressão ao crime organizado transnacional. Através da “Central de Atendimento à Mulher-Ligue 180” à Polícia Federal recolhe os relatos de tráfico de mulheres recebidos via atendimentos e subsidia as investigações acerca das redes de organização criminosas existentes no país (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO,2011, p. 63).

Além da repressão, a SPM/PR também realizou capacitações constantes para os policiais federais, com objetivo de melhorar as abordagens no contato as vítimas em situação de tráfico no desenrolar de suas operações em todo o país. O objetivo da capacitação dos agentes é para que não haja a revitimização as mulheres em situação de violência e para que haja os devidos encaminhamentos aos serviços especializados no atendimento às mulheres. (TRÁFICO DE MULHERES: POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO,2011 p. 63).

Por último, mas não menos importante, temos a Campanha Coração Azul, que é promovida internacionalmente pelo UNODC, sendo que o Estado brasileiro aderiu à campanha no ano de 2013. Com a adesão o país comprometeu-se a

disponibilizar meios de divulgação e mobilização da sociedade contra o tráfico de pessoas através das redes sociais, do uso de lapela e outros gestos. Em nível federal, podemos dizer que a promoção da Campanha Coração Azul é a com maior visibilidade no meio social (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2014).

A campanha tem o intuito de amplificar a conscientização sobre desenvolvimentos e tendências identificadas pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e pede para que os governos e à sociedade civil avaliem e aprimorem seus conhecimentos para que haja o fortalecimento a prevenção desse crime tão bárbaro, além de dar o apoio adequado as vítimas e punir os responsáveis (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2014)².

Concluindo esse tópico, percebemos a importância de uma rede de proteção as mulheres vítimas de tráfico de pessoas e como é importante que os governos dos Estados se unam para aprender, criar formas de prevenção e buscar a punição dos aliciadores. No próximo item, abordarei as medidas tomadas pelo governo do estado do Pará em conjunto com o Governo Federal e seus objetivos no combate ao tráfico de mulheres.

²Informação

disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/prevencao/campanhas>

5.1 ESTADO DO PARÁ

O estado do Pará criou, no ano de 2007 a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no estado do Pará, dando início a criação da então Coordenadoria Estadual de Promoção dos Direitos dos trabalhadores Rurais, Combate ao Trabalho Escravo e Tráfico de pessoas – CTEEP, a criação do Plano Estadual e a articulação do trabalho em rede é muito importante para que haja o devido combate ao tráfico de pessoas. A CTEEP foi composta por órgãos governamentais e sociedade civil organiza. (JORGE *et. al*, 2015, p.3).

O Plano Estadual contra o tráfico de pessoas, foi elaborado a partir de 2007 com a participação de representantes governamentais e representantes da sociedade civil, em seminários de três dias. Dando prosseguimento ao plano, ano de 2009, o Aeroporto Internacional de Belém (Val de Cans) recebeu o primeiro Posto Avançado de Direitos para Viajante, coordenado pela CTETP sob a jurisdição da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos. Segundo o relatório, a equipe que iniciou os trabalhos no posto, foi treinada pelas profissionais que vieram do Posto Avançado de São Paulo. Os trabalhos nos postos de Belém, foram iniciados com apenas duas servidoras efetivas, que trabalhavam em horários de voos para o Suriname e Guiana Francesa. Os trabalhos consistiam em abordar viajantes nos check-ins das companhias aéreas internacionais (JORGE *et al.*, 2015, p.3).

O Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas foi decretado em 22 de maio de 2012, por meio do decreto nº 423. A partir da decretação do Plano, o governo do Estado do Pará instituiu o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Pará – COETRAP/PA, que começou a desenvolver suas atividades a partir de atualizações feitas no Plano Estadual em 2011. Entretanto, a nomenclatura (COETRAP) só foi concretizada no ano de 2014 (JORGE *et al.*, 2015, p.3).

No Plano Estadual, também buscou-se qualificar o atendimento dos profissionais que trabalham no acolhimento/atendimento a mulheres em situação de violência e a firmar parcerias no combate a violência contra mulheres, garantindo a integridade dos serviços, mobilizando e sensibilizando os profissionais sobre a importância da educação em direitos humanos com destaque ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e difundir materiais pedagógicos e informativos em direitos humanos (JORGE *et al.*, 2015, p.5).

Os governos também deveriam disseminar materiais de combate ao tráfico de pessoas, dentro das escolas, até que alcance as estudantes, como uma tentativa de evitar com que esse tipo de violação ocorra com as meninas, além de criar políticas públicas voltadas para ajudar jovens mães e incentivar a continuação de seus estudos.

Segundo o artigo, a orientação sobre a humanização deu tão certo entre os profissionais, que gerou uma aproximação entre o público-alvo e a rede de atendimento. Outro avanço foram as parcerias firmadas entre os órgãos da rede municipal, uma vez que ao interagirem, trocaram informações que proporcionaram conhecimento do trabalho de seu parceiro e assim estabeleceram novas articulações em rede. (JORGE *et al.*, 2015, p.5).

Por meio da atual Coordenadoria de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo, a SEJUDH firmou o convênio nº 775914/2012 com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres para pôr em prática o evento que englobaria um total de 58 oficinas, com intuito de promover o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência, por meio da formação continuada (Jorge *et al.*, 2015, p.5).

A realização das oficinas tiveram como públicos alvos profissionais da rede de serviços do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, espaços de acolhimento, Delegacia Especializada no Atendimento a Mulheres-DEAM, Núcleo de Atendimento a Mulher-NAEM, Programa Saúde da Família-PSF, Casa da Mulher, Coordenadoria da Mulher – COMBEL, Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, Centro de Referência Maria do Pará – CRMP, Conselho Tutelar, Ministério Público Federal e Estadual, Escolas Públicas, Polícia Federal, Civil, Militar, Guarda Municipal, Defensoria Pública, dentre outros (JORGE *et al.*, 2015, p.6).

Para que esse projeto fosse executado, foi feito um processo de seleção e treinamento de uma equipe multidisciplinar, composta por duas Advogadas, duas Assistentes Sociais, duas Sociólogas e uma Psicóloga. As oficinas foram realizadas em três períodos, em um dia e meio, em salas alternadas e com assuntos alternados, constituída por uma dupla de profissionais que ministravam os conteúdos simultaneamente acompanhados de um técnico da CTEEP, havendo a devida troca de sala para que todos tivessem acesso às temáticas estabelecidas no projeto (JORGE *et al.*, 2015, p.6).

Foram realizadas dinâmicas em grupo para que fossem desenvolvidas interações entre as pessoas da exposição, seguida de exposição dialogada, utilizando-se como apoio alguns instrumentos didáticos como o data show, ilustrações em desenhos para melhorar a compreensão do tema proposto. Em seguida, foram realizadas a exposição de vídeos relacionados à temática em foco e por fim, foram feitos estudos de casos com análise e exposição das considerações (JORGE *et al.*, 2015, p.6).

No artigo, as autoras relatam que a capacitação dos atores envolvidos, deu-se em duas modalidades, a primeira é a modalidade presencial, com carga horária de doze horas e à distância, com a carga horária compreendia oito horas visando a elaboração e/ou execução de uma atividade educativa, como um miniprojeto, voltado para a temática de enfrentamento ao tráfico de pessoas, devendo este ser sistematizado e conter o registro fotográfico e frequência (JORGE *et al.*, 2015, p.6).

A capacitação teve seus módulos distribuídos em 5 módulos, que tratam dos conceitos básicos de direitos humanos, dos conceitos de migração, do ordenamento jurídico para abordar a temática do tráfico de pessoas, as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas e as perspectivas de gênero, com ênfase ao atendimento prestado às mulheres vítimas do tráfico (JORGE *et al.*, 2015, p.7).

Essas foram as medidas do governo do estado do Pará, para o combate ao tráfico internacional de mulheres. Percebe-se que medidas para o combate desse crime transnacional são de extrema importância, entretanto, ainda faltam políticas para além do combate, como melhores condições para as meninas enquanto estudam e perspectivas de um trabalho digno para que possam se manter e manter suas famílias. A pobreza e a falta de políticas públicas de assistência social e educacional, fortalece essa prática criminosa. No item a seguir, abordarei os resultados que foram alcançados e desafios encontrados.

5.2 RESULTADOS DO PLANO ESTADUAL

Em 2013, foi desenvolvido na Região Metropolitana de Belém-RMB pela antiga Coordenação a CTETP, 55 oficinas distribuídas da seguinte forma:

“Com diversos atores da rede, bem como estudantes e sociedade civil, tal experiência proporcionou a troca de conhecimento da situação em que se encontra a cada ator dentro da sua esfera de trabalho, o que resultou na compreensão de se trabalhar mais a inserção da temática tráfico de pessoas de forma conceitual e experimental para se impactar a sociedade de forma preventiva”(JORGE *et al.*, 2015, p.7).

Os resultados obtidos pelas oficinas tinham foco na qualidade da ação administrativa e transparência no processo, uma vez que, se tem encaminhamentos necessários de pessoas em situação de tráfico e que utilizaram esta rede de alguma forma. A participação direta dos atores nas oficinas, contribuíram para que se possa entender o processo dentro do tema, mostrando o papel e a importância de cada ator na rede de proteção de vítimas (JORGE *et al.*, 2015, p.7).

A capacitação da CTETP tinha como objetivo operacionalizar as diretrizes políticas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas relacionadas ao planejamento, execução de atividades preventivas relacionadas à formação dos profissionais e da sociedade. Os agentes comunitários de Saúde dos municípios da região metropolitana de Belém também tiveram participação no processo e mostraram o quão importante foi a participação dos mesmos na capacitação, por serem disseminadores da temática junto à comunidade dos Distritos de Icoaraci e Outeiro, que são as regiões onde o índice de mulheres traficadas para o Suriname tem um alto índice (segundo relatos dos próprios agentes comunitários) (JORGE *et al.*, 2015, p.8).

Nas capacitações também tiveram a participação de técnicos dos serviços de Assistência Social, que fizeram mobilizações, palestras e atividades nos municípios contemplados. O plano no início era a realização de 64 oficinas capacitando 2.560 profissionais, no entanto, o objetivo não foi alcançado.

Como resultado final, foram capacitados 904 profissionais distribuídos por município, sendo assim, as articulações foram feitas com as Secretarias de Estado, do Município e Federal com as devidas distribuições de vagas de acordo com a necessidade de cada instituição. No entanto, algumas secretarias não

encaminharam os profissionais e nem justificaram a ausência, assim dificultaram o alcance do objetivo previsto, pois estava vinculado diretamente com a participação destes profissionais. Assim, verificou-se que o objetivo das oficinas não foi alcançado totalmente em virtude do esvaziamento pelo público-alvo e desta forma foi necessário unir algumas turmas para não haver prejuízo na metodologia (JORGE *et al.*, 2015, p.8).

A participação de mais agentes na elaboração e na linha de frente ao combate de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é algo muito importante e indispensável, apesar de já existirem políticas voltadas para o combate, percebe-se que a temática de combate ao tráfico com fins de exploração sexual ainda é muito inicial e que ainda é preciso buscar outras formas de prevenção com a participação de mais atores da sociedade civil e incentivar a participação das secretarias.

6. CONCLUSÃO

Esse trabalho se propôs a analisar as políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao tráfico de mulheres do Pará com destino ao Suriname, tendo em vista a relevância do tema, visto que é um crime ainda muito presente na sociedade. Para isso, foi necessário trabalhar, em primeiro lugar, os principais conceitos relacionados às políticas públicas, como sua definição utilizada neste trabalho, as etapas de elaboração e a importância do Protocolo de Palermo para dar origem às políticas de enfrentamento ao tráfico no plano nacional e no estado Pará ao longo do século XXI.

Em seguida, foram percorridos os conceitos e a definição do tráfico de pessoas, com ênfase nas mulheres que, conforme visto no segundo capítulo, são as principais vítimas em razão da vulnerabilidade ocasionada pelas condições econômicas principalmente nos países em desenvolvimento e pelas violências de gênero ao qual são sujeitas, que leva a busca por melhores condições de vida e, conseqüentemente, à ocorrência do tráfico.

Por fim, após compreendido com maior profundidade esse fenômeno, no terceiro capítulo foram identificadas as políticas públicas existentes no Brasil que visam tratar do tráfico. Aqui, pode-se considerar que num período curto de tempo foram registrados tamanhos avanços em termo de legislação e formulação de políticas, pois se tratam de diferentes formas de punir o crime, preveni-lo e prestar as devidas assistências às vítimas.

Apesar disso, ainda é cedo para dizer que houve uma evolução marcante, já que conforme indicam os dados da ONU, mais de 40 milhões de pessoas foram traficadas ao redor do mundo no ano passado e, com isso, percebe-se a urgência para que o problema seja tratado por meio de maior cooperação que pode ser estabelecida em diferentes maneiras, seja entre os órgãos do governo federal com o auxílio dos governos estaduais, seja com o apoio de Organizações Internacionais.

Em dados do Relatório da 9ª Semana Nacional de Mobilização de 2023, balanço de atividades de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil de 2022 e no Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas de 2017 à 2020, não existem referências ou dados de mulheres do estado do Pará, que tenham recebido o devido amparo pelo governo federal, mostrando a política por omissão dos órgãos governamentais em relação ao tráfico de mulheres do estado do Pará.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIA

CASTILHO, Ela Viecko V. de. Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo: **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília, 2007, p.10-15.

VIENA. Exploração sexual de mulher é perfil do tráfico na América do Sul. Exame, 21 de Dez. 2016. Disponível em: <https://exame.com/mundo/exploracaosexual-de-mulher-e-perfil-do-traffic-na-america-do-sul/> Acesso em: 20 Dez. 2023

MASTRODI, Josué. **Políticas públicas: conceito. Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Econômico. Ricardo Hasson Sayeg (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão, Piauí. Revista Agenda Política, v.3, 2015, p. 12-42.

BISPO, Ailton; CARVALHO, Fernanda. **Uma Reflexão Teórica acerca da Avaliação no Ciclo de Políticas Públicas**. VII Encontro de Administração Pública e Governança, São Paulo, 2016, p. 9.

CASTILHO, Ela Viecko V. de. Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo: **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília, 2007, p.10-15.

VIENA. Exploração sexual de mulher é perfil do tráfico na América do Sul. Exame, 21 de Dez. 2016. Disponível em: <https://exame.com/mundo/exploracaosexual-de-mulher-e-perfil-do-traffic-na-america-do-sul/> Acesso em: 20 Dez. 2023

MASTRODI, Josué. **Políticas públicas: conceito. Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Econômico. Ricardo Hasson Sayeg (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

AGUM, Ricardo; RISCADO, Priscila; MENEZES, Monique. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão, Piauí. Revista Agenda Política, v.3, 2015, p. 12-42.

BISPO, Ailton; CARVALHO, Fernanda. **Uma Reflexão Teórica acerca da Avaliação no Ciclo de Políticas Públicas**. VII Encontro de Administração Pública e Governança,

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Uma revisão da literatura**. Bahia. Revista Sociologias, v. 8 nº16, p.368-375.

ASSIS, Marcos; CASTRO, Carmem; GONTIJO; Cynthia; PINTO, Luciana.

Dicionário de Políticas Públicas. Belo Horizonte. V. 2, ano 2015. p. 338-444.

SARAIVA, Enrique, FERRAREZI; Elisabete. **Políticas Públicas. Coletânea**, V.1, ano 2006, p. 13-21.

OLIVEIRA, Rafael da Silva de. **Mobilidades transgressoras, geográficas ignoradas: itinerários e emaranhamentos envolvendo territorialidades de garimpeiros no Suriname.** Orientador: Francisco Capuano. Tese (Doutorado) – Curso de Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2013, 306-401 p.

CASTRO, M. **O Protocolo de Palermo e o combate ao tráfico internacional de mulheres.** Orientador: Thiago Gonçalves. 27 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

DATOSMACRO. Surinam–Inmigración 2019. Disponível em: <https://datosmacro.expansion.com/demografia/migracion/inmigracion/surinam?anio=2019#geo0>. Acesso em: 29 abr. 2020.

THEIJE, Marjo de. Migrantes brasileiros e a construção de religião popular em Paramaribo, Suriname. In: **Numen**, Juiz de Fora, v. 8, n. 2, jul. 2005, p. 105-113.

THEIJE, Marjo de. Insegurança próspera: As vidas dos migrantes brasileiros no Suriname. In: **Anthropológicas**, ano 11, v. 18, n. 1, 2007, p. 71-93.

SANCHES, Raquel; Leonardo, Francisco. **Persistência do Tráfico Internacional de Mulheres**, 2023, p. 89-90.

VENSON, Marcon. Tráfico de pessoas: Uma história do conceito. **Revista Brasileira de História**, Associação Nacional de História, Rio de Janeiro, v.33 p. 61-83, 2013.

ALCOLUMBRE, Shelley. As políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no estado do Pará. **Projeto de Investigação Científica do Curso de Direito – Centro Universitário Fibra**, Belém, 2019, p. 175-181.

SODIREITOS. **Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: Uma intervenção em rede.** Belém: Sodireitos, 2008, 200 p.

BRASIL. **Ministério das Relações Exteriores.** República do Suriname. Publicado em: 14 dez. 2018. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/ficha-pais/6479-republica-do-su-riname>.

ANTONIUS; Smits, CHRISTEL; Ferdinand. Gold and Commercial Sex: Exploring the Link between Small-scale Gold Mining and Commercial Sex in the Rainforest of Suriname. In: KEMPADOO, Kamala (ed.). **Sun, Sex and Gold: Tourism and Sex Work in the Caribbean**. Oxford: Rowman & Littlefield, 1999. Cap. 11. p. 237-262.

LICHTENTHALER, Hana; CARNEIRO, Camilo; SOARES, SCHARMORY. **Relações Brasil-Suriname: fronteira, garimpo e imigração no século XXI**. Revista PRACS, Universidade Federal do Amapá, 2020, v. 13, p. 305-320.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **República do Suriname**. Publicado em: 14 dez. 2018. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/ficha-pais/6479-republica-do-suriname>. Acesso em: 26 de Out. 2022.

SILVA, Fernanda. **Análise da política de circuitos turísticos de Minas Gerais a partir da perspectiva de policy cycle (ciclo político)**. Orientador: Afonso Lima. 160 p. Dissertação de Mestrado – Administração Pública, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa**, Brasília, 2007, p. 05-76

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Tráfico de Mulheres: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, Brasília, 2011, p. 42-64.

GLOBO, **Veja onde moram e quantos são por país os brasileiros no exterior, de acordo com estimativa do Itamaraty**. Brasília, 10 de Ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/08/10/veja-onde-moram-e-quantos-sao-por-pais-os-brasileiros-no-externo-de-acordo-com-estimativa-do-itamaraty.ghtml> Acesso em: 26 de Ago. 2023.

UNODC. **Glutip South America**, 2018, p 2-33.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, **Campanha Coração Azul**, Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/prevencao/campanhas> Acesso em: 24 jun. 2024.

ONU NEWS. **Tráfico humano é terceira atividade ilegal mais lucrativa do mundo**. 20 out. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/1822172>.

VEJA. Onde moram e quantos são por país os brasileiros no exterior, de acordo com estimativa do Itamaraty. **G1**. 18 ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/08/10/veja-onde-moram-e-quantos-sao-por-pais-os-brasileiros-no-externo-de-acordo-com-estimativa-do-itamaraty.ghtml>. Acesso em: 26 de jun. 2024.

UNITED NATIONS. **World Population Prospects 2024**, 2024. Disponível em: <<https://population.un.org/wpp/>>. Acesso em: 20 fev. 2024.

JORGE, Angela Sueli Barbosa da Silva; ALVES, Arlene Nazaré Amaral; SILVA, Leila Maria dos Santos; TEIXEIRA, Marcia Araujo; MOTA, Odilene Rita da Costa Andrade. **A POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO PARÁ: uma análise da experiência de formação de profissionais para atendimento a mulheres em situação de violência**. In: VII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, v.7. 2015, São Luíz. Jornada. São Luíz: Ufma, 2015. v. 7, p. 1-11.

LOWI, Theodore. **"American Business, Public Policy, Case-Studies and Political Theory"** World Politics. vol. XVI, n.4, pp.677-715, 1964.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. (comp.). **LEI Nº 13.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**. Lei 13.344. Brasília, p. 0-1. 07 out. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 05 de Out. 2022.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. (org.). **Decreto nº 5.017, de 12 de Março de 2004, Protocolo de Palermo**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm. Acesso em: 03 Ago. 2022.

BRASIL. NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DOS ESTADOS (NETPS). **Relatório da 9ª Semana Nacional de Mobilização: enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. 140 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. (org.). **BALANÇO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL: relatório parcial**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. 44 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: dados 2017 a 2020**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017-2020. 88 p.